

**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB****ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO****ATA NÚMERO 050****Referências:**

- **Exame de Elegibilidade;**
- **Órgão indicante: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/MGI;**
- **Cargo indicado: Conselheiro de Administração-titular;**
- **Indicado: ELISA DE OLIVEIRA ALVES**
- **Processo SEI/TRENSURB nº 0000958.00001250/2023-52**

Aos quatorze (14) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, constituída por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 0021/2022, de 01 de agosto de 2022 e pela Ata do Conselho de Administração nº 543, de 22 de julho de 22, a Sra. Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos e o Sr. Ronald Krummenauer, representantes do Conselho de Administração e o Sr. Paulo Roberto Reichelt Ayres, membro independente do Comitê de Auditoria Estatutário. A fim de examinar a conformidade nos termos do art. 30, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 8.945/2016 e *opinar* de modo a auxiliar os acionistas na indicação para o cargo de Diretor- Presidente da TRENSURB, quanto ao atendimento dos requisitos e inoportunidade de vedações para a respectiva eleição ou nomeação, nos termos dos arts. 21, 22, 28, 29, 30 do diploma antes mencionado e dos arts. 58, 59 e 60 do Estatuto Social da TRENSURB, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo nº 7726924 em 10/06/2021.

No caso, trata-se do OFÍCIO SEI Nº 55604/2023/MGI de 07/06/2023, por meio de encaminhamento da documentação a este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração para análise e manifestação. Nesse Ofício foi encaminhado a seguinte documentação: 1) análise prévia de compatibilidade - Nota Técnica SEI nº 18143/2023/MGI, acerca da indicação da Senhora ELISA DE OLIVEIRA ALVES para o cargo de Conselheira de Administração-titular desta empresa, em substituição à Sra. Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos; 2) formulário de cadastro com documentação comprobatória; 3) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República; e 4) Certidões Negativas do Tribunal de Contas da União.

**Exame da conformidade do atendimento dos requisitos exigidos para membro do Conselho Administração e inoportunidade de vedações:****- Requisitos extrínsecos:**

**a. Aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República:** Extrato SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, de 07/06/2023: [REDACTED] ELISA DE OLIVEIRA ALVES; Unidade indicante: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais; Nome da Empresa: PR/ME/EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. – TRENSURB; Nome do Cargo: Conselho de Administração-titular; UF: Rio Grande do Sul; Aprovação válida até 05/09/2023.

**b. Formulário padronizado (SEST-ME):** preenchido, assinado e datado em 07 de junho de 2023, com assinalação “sim” no que diz respeito ao atendimento dos requisitos exigidos, e autodeclaração de não enquadramento nas vedações da referida legislação.

**- Requisitos intrínsecos:**

**a. Formação acadêmica/documento de evidência (art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016):**

- Certidão de Conclusão de Curso de Bacharelado em Direito da Instituição Faculdades Milton Campos, de

Nova Lima em Minas Gerais, datado em 19 de dezembro de 2013;  
Logo, **atende** o requisito exigido no art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016.

**b. Experiência/documento de evidência (art. 28, inciso IV, e art. 30, § 1º, do Decreto nº 8.945/2016):**

i) Experiência indicada no formulário:

“e” Quatro anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa estatal;

ii) Evidência (em conformidade com a letra “e” do formulário padronizado, relativo ao item 15):

1. A indicada apresentou cópia de Declaração de Tempo de Experiência Profissional, onde certifica que a candidata prestou serviços advocatícios na Rossi e Sejas Advogados, assim como seus cargos exercidos e atividades desenvolvida; período de 15/01/2014 à 30/07/2019;

2. Apresentou também, cópia de Declaração de Tempo Experiência Profissional, onde certifica que a candidata prestou serviços advocatícios na ADVOGACIA GARCEZ, período de 02/02/2019 à 15/05/2023.

Do atendimento do tempo de quatro anos como profissional liberal *em atividade vinculada à área de atuação da empresa estatal* se conclui pelo **não atendimento** do requisito.

**c. Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado (art. 28, II, do Decreto nº 8.945/2016).**

A indicada informa no item 16 do formulário padronizado que possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado por meio da assinalação de “Sim”, informou no item 17 o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento, conforme segue: “Declaração da empresa e Declaração de participação em seminário internacional.”

1) Apresentou o seguinte documento: "Otorga el presente Reconocimiento" emitido pela Associação Latino Americana de Advogados Laboristas, certificando que a indicada participou do "XVI Encuentro Latinoamericano de Abogados laboristas y del Movimiento Sindical.", no período de 03 à 05 de agosto de 2022.

Logo, entende-se pelo **não atendimento** do requisito exigido no art. 28, II, do Decreto nº 8.945/2016.

**d. Certidões Negativas de Inabilitados**

i) Certidão Negativa de Inabilitados: Apresentada consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 13/06/2023, código de controle da certidão MDDO190523150541.

ii) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos: Apresentada consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 13/06/2023, código de controle da certidão V9FZ130623171922.

**e. Requisitos e Vedações**

Concernente às vedações da legislação vigente, e nos termos dos incisos I a XI, do art. 29 do Decreto 8.945/2016, o indicado firmou autodeclaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos do formulário padronizado.

**CONCLUSÃO:**

Em face do exame das informações prestadas e documentos que instruem a indicação do Ministério das Cidades, *opina* o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB – nos termos do art. 21, inciso I, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, *pela inexistência de conformidade objetiva quanto ao atendimento dos requisitos e inexistência de vedações* da senhora ELISA DE OLIVEIRA ALVES para o cargo de Conselheiro de Administração-titular. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Aline Virginia Homem Nunes que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Kruppenauer, Usuário Externo** em 16/06/2023, às 22:05, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Usuário Externo** em 17/06/2023, às 00:03, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aline Virginia Homem Nunes, Secretária** em 17/06/2023, às 11:16, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 17/06/2023, às 11:27, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0497106** e o código CRC **AE084E38**.

---